



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 080/2.004.

Ibiúna, 28 de junho de 2004.

*Atas em 28/06/04
Lapidação do Estatuto
Lapidação do Estatuto
2/8/04
PZ*

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 080, desta data, do Nobre Vereador Salvador Alves dos Santos, que tem por objetivo dar denominação a Estrada localizada no Bairro Piaí, como “Estrada Municipal Fortunato Ignácio de Pontes”, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre Senhor, de família tradicional do bairro, era muito conhecida e estimado pelos moradores pelos serviços prestados a comunidade.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

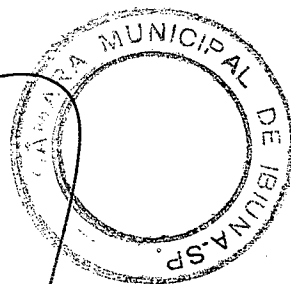
Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**EXMO. SR.
LUIZ FERNANDO PEREIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.**



SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 414/2004
Recebido em 02 de 08 de 04
Prazo vencido de de de
Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido 02/08/2004 15:37M



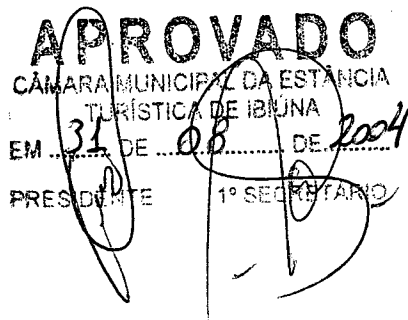
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

414/2004

**PROJETO DE LEI Nº 080/2004.
DE 28 DE JUNHO DE 2004.**

Handwritten signature and initials, possibly "F. Bello", with the number "03" written next to it.



“Dispõe sobre a denominação de Estrada no Bairro Piaí.”

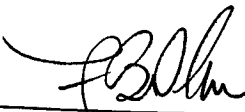
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “ESTRADA MUNICIPAL FORTUNATO IGNÁCIO DE PONTES”, a Estrada que tem o seu início na Estrada Municipal Dr. José Pires Castanho Filho, com extensão aproximada de 01 (um) quilometro, localizada no Bairro Piaí, em nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO
DE 2004.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE IBIUNA
MUNICÍPIO DE IBIUNA
DISTRITO DE IBIUNA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E
ANEXOS DA COMARCA DE IBIUNA
João José da Silva, Juiz de Paz
Oficial Maior

" HILDA FERREIRA DA SILVA "

Oficial Int. do Registro Civil

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 20 de março de 1970, no Livro
Nº C 20 - 7, à fls. 205 - 7, sob o Nº 11.705 - 7, foi feito o Registro de óbito de

-"FORTUNATO IGNACIO DE PONTES"-
falecid. em 26 de março de 1970, às 08:00 horas,
neste distrito, em domicílio, Bairro do Piní

do sexo masculino - de cor branca - profissão lavrador

natural de este distrito

domiciliado e residente neste distrito

com sessenta e sete (67) anos de idade, estado civil casado, filho de

MANOEL DA SILVA PONTES e D. LAUDELINA AUGUSTA BORJA

tendo sido declarante o Sr. José Pascoal de Góes

e o óbito atestado pelo Dr. por duas testemunhas

que deu como causa da morte natural e sem assistência médica

e o sepultamento foi feito no cemitério de
ta Cidade.

Observações: Era casada com D. MARTHA DE GÓES PONTES, deixando
ilhas maiores, deixa bens a inventariar, e não era doente.

O referido é verdade e dou fé.

IBIUNA, 26 de março de 1970

[Handwritten signature]

Ponte

A Denominar Estrada Municipal Fortunato Ignácio de Pontes

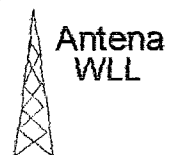
Capela Faz. Sta Maria

Ponte

Estr. Municipal Dr. José Pires Castanho Filho

(Estrada Vicinal Tancredo Neves), Km 14

Km 13



Antena
WLL

Bº Piaí



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 414/2004 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 02 de agosto de 2004 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 p. passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 04 de agosto de 2004.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 414/2004

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 02 de agosto de 2004, o Projeto de Lei nº. 414/2004 que "Dispõe sobre a denominação de Estrada no Bairro Piaí."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Estrada localizada no Bairro Piaí, homenageando o Sr. Fortunato Ignácio de Pontes, ilustre Senhor, de família tradicional no bairro, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma estrada municipal, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 10 DE

AGOSTO DE 2004.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
MEMBRO

PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LÁZARO ANTONIO DE FREITAS
VICE PRESIDENTE

PAULO DIAS DE MORAES
MEMBRO

SALVADOR ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO
VICE - PRESIDENTE

FORTUNATO COELHO RAMALHO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

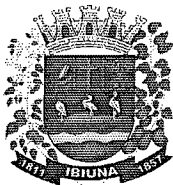
CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 414/2004 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 de agosto passado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, em face do apresentado faço a juntada ao Projeto de Lei para posterior deliberação.

Ibiúna, 11 de agosto de 2004.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que Projeto de Lei nº. 414/2004 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 31 de agosto futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 24 de agosto passado.
Ibiúna, 25 de agosto de 2004.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 393/2004.

"Dispõe sobre a denominação de Estrada no Bairro Piaí".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada como "ESTRADA MUNICIPAL FORTUNATO IGNÁCIO DE PONTES", a Estrada que tem o seu início na Estrada Municipal Dr. José Pires Castanho Filho, com extensão aproximada de 01 (um) quilômetro, localizada no Bairro Piaí, em nosso Município.

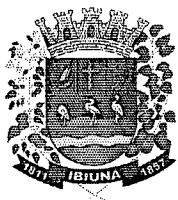
ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 1º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE
2004.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
1º SECRETÁRIO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 367/2004

Ibiúna, 01 de setembro de 2004.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 393/2004**, referente ao Projeto de Lei nº. 080/2004, nesta Casa tramitou com o nº. 414/2004, que “Dispõe sobre a denominação de Estrada no Bairro Piaí.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 31 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 414/2004 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 31 p. passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 414/2004 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 393/2004, encaminhado através do Ofício GPC nº. 367/2004 da presente data. Ibiúna, 01 de setembro de 2004.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo